



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - CHP

Termo de Referencia 010049 de 12/01/2026 (ID 790200)

PROCESSO 0049/2026 - TARIFAS BANCÁRIAS SEMED

1. OBJETO

Contratação de serviços de tarifas bancárias/serviços bancários junto ao BANCO DO BRASIL S/ A compreendendo a administração de contas correntes e de aplicação, serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da contratante.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto do presente termo de referencia justifica-se na necessidade de **PAGAMENTOS DE TARIFAS BANCÁRIAS AO BANCO DO BRASIL S/A, RELATIVOS ÀS CONTAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o bom andamento das movimentações bancárias a serem realizadas por esta instituição financeira, que vierem a ser realizadas no decorrer do ano de **2026**.

3. DO FORNECEDOR

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA 7121-8

CPF/CNPJ: 00.000.000/7264-86

4. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação de serviços de outra entidade pública por meio de inexigibilidade de licitação se fundamenta na natureza singular e especializada dos serviços oferecidos por esse órgão, aliada à necessidade de cooperação interinstitucional.

A expertise técnica de conhecimento público e a capacidade do órgão selecionado para fornecer os serviços em questão são cruciais para atender às demandas específicas do contratante. Além disso, a contratação direta visa promover a eficiência na prestação dos serviços, reduzir burocracias e fomentar a sinergia entre as instituições públicas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e alinhada aos princípios da economicidade e interesse público.

Dessa forma, a inexigibilidade de licitação se mostra justificada pela natureza singular da prestação de serviços interinstitucionais.

5. DA JUSTIFICATIVA DOS VALORES

Os valores a serem adotados na contratação da prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, são devidamente justificados em conformidade com o inciso VII do artigo 72 da Lei **14.133/2021**.

Esta justificativa encontra respaldo na Cestas de Serviços Pessoa Jurídica do BANCO DO BRASIL SA, acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/docs/pub/trf/tarifasPJ.pdf>.

6. DOS VALORES E REAJUSTES

A prestadora (BANCO DO BRASIL S.A.) dos serviços que configuram como objeto do presente termo, deve cobrar as tarifas em conformidade com o disposto na legislação específica aplicada ao objeto.

Com base no histórico de despesas da **SEMED**, referente ao último ano 2025, constatou-se que a média mensal dos gastos com os serviços de tarifas junto ao BANCO DO BRASIL S.A., foi de **R\$ 377,16 (trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

O valor destinado para esta despesa justifica-se nas tendências de aumento dos preços das tarifas das operações bancárias em geral, bem como a possibilidade de aumento das transações bancárias que originam tais tarifas.

Observe-se que o valor aqui solicitado para empenho é minimamente maior do que o solicitado em 2025, quando havia sido solicitado **R\$ 4.525,85 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, nos posicionando para um aumento cauteloso do volume que deverá empenhado.

6.1 VALOR PAGO EM 2025 e projeção para 2026

6.2 ESTIMATIVAS DE EMPENHO

O custo estimado para prestação de serviço é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses, a ser empenhado estimativamente, está dentro do valor estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e se enquadra como Inexigibilidade de Licitação.

O prazo para execução será entre janeiro e dezembro de **2026**, podendo ser prorrogado se houver interesse e disponibilidade orçamentária para o ato, conforme determinação da autoridade competente e que o ato esteja de acordo com as determinações da lei 14.133/2021 e alterações.

VALOR ano anterior PAGO EM DESPESAS BANCÁRIAS AO BANCO DO BRASIL S/A ATRAVÉS DO PROCESSO 0356/2025	
MÊS/ANO	(R\$) VALOR UTILIZADO
JANEIRO/2025	84,00
FEVEREIRO/2025	161,62
MARÇO/2025	545,81
ABRIL/2025	723,33
MAIO/2025	203,04
JUNHO2025	393,39
JULHO/2025	152,28
AGOSTO/2025	609,12
SETEMBRO/2025	450,00
OUTUBRO/2025	654,00
NOVEMBRO/2025	156,96
DEZEMBRO/2025	392,40
TOTAL LIQUIDADO E PAGO EM 2025	4.525,85
MÉDIA MENSAL 2025	377,16
VALOR MENSAL ESTIMADO PARA 2026	400,00
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA 2026	4.800,00

6.3 - Motivação da Destinação da Quantia (R\$) solicitada.

O valor destinado para esta despesa justifica-se nas tendências de aumento dos preços das tarifas das operações bancárias em geral, bem como a possibilidade de aumento das transações bancárias que originam tais tarifas, dados os termos de convênios a serem firmados e também os programas federais e estaduais.

Item	Especiicação	Unidade	Quantidade	R\$ unitário	R\$ Total
01	TARIFAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	mês	12	400,00	4.800,00
Valor Total a Empenhar para o ano de 2025					4.800,00

7. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Para todos os efeitos legais relativos à contratação do objeto do presente processo, serão juntados, aos autos, os seguintes documentos da prestadora de serviços:

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é por prazo **indeterminado** conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados, entregues e cobrados diariamente de forma eletrônica nas contas bancárias da contratante.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

10. 1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02-PODER EXECUTIVO

07-EDUCAÇÃO

00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO DE CUSTO: 32 -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.122.0035.2274.0000 GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DESDOBRAMENTO - 48.00 - SERVIÇOS BANCÁRIOS

FICHA: 181

10.2 Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes de recursos da própria contratante, conforme os dados informados na [NAD - Nota de Autorização de Despesa 34 de 12/01/2026 \(ID 790191\)](#).

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Dado o caráter técnico e especializado do serviço a ser fornecido, o qual possui abrangência em todo o território nacional, será utilizado o Contrato Padrão emitido pela prestadora do Serviço. Este modelo atende de maneira mais precisa às peculiaridades do serviço em questão, assegurando a necessária

segurança jurídica e eficiência para a formalização do contrato, por meio do atual processo de inexigibilidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização deste processo serão realizadas pelo servidor HEITOR ATÍLIO SCHNEIDER da SEMED, designado para acompanhar este processo, hajam vistos o fulcro e a qualificação do objeto do presente termo.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização do presente processo de Inexigibilidade de Licitação encontra no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.736, de 16 de Janeiro de 2024.

14. DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente termo de referência e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Vilhena/RO**, por mais privilegiado que outro seja.

MARIA CÂNDIDA GURGEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED CHP
Decreto 0010/2024 (ID 624301)

Autorizo _____
WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES.
PREFEITO DE CHUPINGUAIA
GESTÃO 2025-2028

Documento elaborado por: Heitor Atílio Schneider Portaria 247/2006

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por HEITOR ATILIO SCHNEIDER, CONTADOR, em 12/01/2026 às 14:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por MARIA CANDIDA GURGEL, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13/01/2026 às 09:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 790200 e o código verificador 3D5D63F4.

Referência: [Processo nº 1-49/2026.](#) Docto ID: 790200 v1